

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**N. 061 /PMF/SEMAS/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Arcipreste Paiva, nº 107, 9º Andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **PMF/SEMAS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Claudia Goulart da Silva, nomeada através do Decreto nº 19.258 de 28 de dezembro de 2018, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.034.809-29, portadora da Carteira de Identidade nº 4.008.804-9 SSP/SC de um lado, e de outro a **“ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA).”**, ora dita **PARCEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.674/0001-72, Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.390 de 05 de junho de 2018, estabelecida à à Rua Professora Marieta Barbosa Ribeiro, 190, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-690, aqui representada pelo Senhor Osvaldino de Souza, portador da C.I. n. 7.664.370 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 532.216.990-34, ajustam o presente, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/PMF/SEMAS/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação da vigência e conseqüente acréscimo de valores e adequação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, firmado entre a **PMF/SEMAS** e a **PARCEIRA**, visando a prestação de serviços, na esfera territorial do Município de Florianópolis, para atender pessoas em situação de rua, de forma compartilhada, complementar e integrada aos serviços socioassistenciais da gestão pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020.

2.1. Em função da prorrogação, objeto deste Segundo Termo Aditivo e para fins de cumprimento das atividades a serem executadas, fica alterado o cronograma de execução, o valor total da parceria e o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à segunda alteração do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019, respectivamente da alteração do Plano de Trabalho é de **R\$ 1.692.000,00** ( um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais).

3.1. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor do Termo de Colaboração nº **061/PMF/SEMAS/2019**, cujo valor era de **1.161.000,00** (um milhão, cento e sessenta e um mil reais), passará a ter o valor global de **R\$ 2.853.000,00** ( dois milhões e oitocentos e cinquenta e tres mil reais).

3.2. Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, ficam acrescidas 12 (doze) parcelas às 9 (nove) parcelas já previstas, passando o desembolso de valores a vigorar da seguinte forma: **1ª parcela** no valor de **R\$51.514,79** (cinquenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), **2ª parcela** no valor de **R\$103.000,00** (cento e três mil reais), da **3ª a 7ª parcelas** no valor de



R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a 8ª parcela no valor de R\$154.348,90 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) a 9ª parcela no valor de R\$ 232.136,31 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), a 10ª e 11ª parcela no valor de R\$ 122.609,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e nove reais), a 12ª parcela no valor de R\$ 133.062,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais) a 13ª parcela no valor de R\$ 125.552,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), 14ª parcela no valor de R\$ 122.609,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e nove reais), 15ª parcela no valor de R\$ 124.463,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais), 16ª parcela no valor de R\$ 126.224,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), 17ª parcela no valor de R\$ 124.465,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), 18ª parcela no valor de R\$ 125.840,00 (cento e vinte cinco mil, oitocentos e quarenta mil reais), 19ª parcela no valor de R\$ 124.458,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), 20ª parcela no valor de R\$ 155.947,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) e 21ª parcela no valor de R\$ 284.162,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), estando este desembolso condicionado aos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, apresentação de prestações de contas de parcelas recebidas anteriormente, recibo referente a cada parcela a ser repassada e da apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos (dentro da validade): Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do atendimento ao disposto na Cláusula anterior correrão à Conta do Orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE: 2029**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0080 - Subvenções Sociais -  
Fonte 80**

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterada a tabela contendo o cronograma de desembolso, constante no anexo I, que passa a vigorar da seguinte forma:

Serviço de atendimento para pessoas em situação de rua		
PARCELAS	PREVISÃO	META: 230 Ag.: 0409 Cc.: 3517-1
1ª	ABRIL	R\$ 51.514,79
2ª	MAIO	R\$ 103.000,00
3ª	JUNHO	R\$ 124.000,00
4ª	JULHO	R\$ 124.000,00
5ª	AGOSTO	R\$ 124.000,00
6ª	SETEMBRO	R\$ 124.000,00
7ª	OUTUBRO	R\$ 124.000,00
8ª	NOVEMBRO	R\$ 154.348,90
9ª	DEZEMBRO	R\$ 232.136,31
10ª	JANEIRO	R\$ 122.609,00
11ª	FEVEREIRO	R\$ 122.609,00
12ª	MARÇO	R\$ 133.062,00
13ª	ABRIL	R\$ 125.552,00
14ª	MAIO	R\$ 122.609,00
15ª	JUNHO	R\$ 124.463,00
16ª	JULHO	R\$ 126.224,00
17ª	AGOSTO	R\$ 124.465,00
18ª	SETEMBRO	R\$ 125.840,00

19ª	OUTUBRO	R\$ 124.458,00
20ª	NOVEMBRO	R\$ 155.947,00
21ª	DEZEMBRO	R\$ 284.162,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.853.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterado o Plano de Trabalho, o qual consitui-se em um anexo a este Termo Aditivo. Os recursos financeiros desta parceria e o funcionamento do serviço passam a vigorar obrigatoriamente por este Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019 e do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 061/PMF/SEMAS/2019 .

**CLÁUSULA OITAVA:** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2020.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2019

  
**MARIA CLAUDIA GOULART DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**OSVAEDINO DE SOUZA**  
Associação Braços Abertos (ABA)

